



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.414, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Alt. pl Lei
 4.454/06

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 93.200,50.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0111 *Construção, conservação, ampliação de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a ação:

I – ação: Construção do setor de remoções, garagens e rampa de lavagem

Valor 2006: R\$ 93.200,50 (noventa e três mil, duzentos reais e cinquenta centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 93.200,50 (noventa e três mil, duzentos reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
03	Recursos vinculados para saúde/União
10	Saúde
301	Atenção básica
1225	Ampliação/construção de prédios
1641	Construção do setor de remoções, garagens e rampa de lavagem
4.4.90.51.00-6328	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2005 – SIA/SUS, no valor de R\$ 93.200,50 (noventa e três mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2006.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES